**PORTARIA CAU/SP Nº 101, DE 24 DE JUNHO DE 2016.**

Institui a Comissão de Sindicância, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância nº 003/2016 e nomeia seus membros.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 22, “b” e “o”, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda

Considerando a abertura do Processo Administrativo de Sindicância nº 003/2016, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades em decorrência de denúncia recebida pelo CAU/SP que envolve empregados deste Conselho,

**RESOLVE:**

Art. 1ºInstituir uma Comissão de Sindicância, para apuração, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Processo Administrativo de Sindicância nº 003/2016, dos fatos e eventuais responsabilidades relacionadas à conduta praticada por empregado deste Conselho Profissional.

Art. 2º Nomear, para composição da Comissão de Sindicância instituída por essa Portaria, os seguintes empregados: Miucha Neri Moreira Costa, Matrícula 169, CPF/MF nº 350.634.748-96 – Analista Técnico de Compras, Eliane Rodrigues de Oliveira, Matrícula 185, CPF/MF nº 229.814.108-81 – Assistente Técnico Administrativo e Luciana Coutinho Alves, Matrícula 154, CPF/MF nº 892.548.304-10 – Assistente Técnico Administrativo.

Art. 3ºAs nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo de Sindicância nº 003/2016, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 24 de junho de 2016.

**GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**

**PRESIDENTE DO CAU/SP**